



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROTOCOLO GERAL 101/2025
Data: 28/10/2025 - Horário: 14:26
Administrativo - OFC 66/2025



Câmara Municipal de Salmourão - SP

OFÍCIO Nº 218/2025 PMS/ADM

Salmourão, 28 de Outubro de 2.025.

A.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 139/2025 – CMS – PSC**, devidamente protocolado junto a Prefeitura Municipal de Salmourão, que nos da conhecimento sobre Denúncia enviada a Ouvidoria da Câmara Municipal apontando eventuais irregularidades do âmbito da Prefeitura Municipal, especificadamente relacionadas a servidor público (motorista) que teria, em viagem de ambulância a cidade de São Paulo no transporte de paciente levado sua namorada.

Vimos através do presente, explicitar que se trata de questão extremamente delicada visto que a ambulância deve atender somente ao transporte de pacientes devidamente agendados. A questão envolvendo o servidor está sendo apurada de forma interna pela Diretora Municipal de Saúde, caso seja necessário será aberta sindicância ou processo administrativo para aplicação de penalidades previstas em Lei, oque poderá acarretar até à demissão do mesmo por descumprimento formal das normas da Prefeitura Municipal de Salmourão.

Sendo o que tínhamos para o momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO-SP